

Oi, Pessoal!

Hoje vou falar um pouco mais sobre o intrigado programa de Análise de Balanços do ICMS/SP. Vamos comentar o seguinte item:

“Complementos das Demonstrações Contábeis: Notas Explicativas e Parecer de Auditores, Relatório da Administração.”

Introdução

As demonstrações contábeis, juntamente com seus complementos, devem permitir uma adequada compreensão e análise da situação patrimonial e financeira da empresa. Os complementos às demonstrações são as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores e o Relatório da Administração.

Notas Explicativas

As Notas Explicativas (NE) são parte integrantes das Demonstrações Contábeis. Entretanto não constituem um tipo de demonstração, como algumas vezes se afirmar perigosamente em alternativas de concursos. Apenas integram as demonstrações, com o fim de esclarecer aspectos da companhia que mereçam maiores comentários.

As NE são um instrumento de auxílio ao usuário que efetua a Análise Contábil. Diversas informações, necessárias a uma correta interpretação dos demonstrativos, constam das NE, como, por exemplo, avais e fianças concedidos pela empresa, e que podem vir a afetar a sua situação patrimonial no futuro.

Os principais itens que devem constar nas Notas Explicativas são os seguintes:

- Critérios de avaliação de estoques
- Critérios de depreciação, amortização e exaustão
- Critérios de constituição de provisões
- Investimentos em outras sociedades, quando relevantes
- Aumento de valores do Ativo em razão de reavaliações
- Ônus reais sobre o Ativo, garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades
- Taxas de juros utilizadas e garantias das obrigações de longo prazo
- Número, espécies e classes das ações do capital social
- Ajustes de exercícios anteriores
- Eventos subsequentes relevantes

Quanto à avaliação de estoques, a legislação fiscal determina que se utilize o valor de custo. Embora a legislação comercial preveja a constituição da Provisão para Ajuste ao Valor de Mercado, quando este for menor, a despesa com a constituição desta provisão não é dedutível na apuração do lucro real, que servirá de base de cálculo para o Imposto de renda.

No caso de inventário permanente, é vedado o uso do método UEPS, por reduzir demasiadamente o lucro a ser tributado. As NE devem evidenciar os critérios de avaliação

de estoques utilizados, para que o analista verifique a confiabilidade dos dados constantes do Balanço.

No cálculo das depreciações e amortizações, o método autorizado pela legislação fiscal é o método da linha reta. A exaustão é calculada em função da capacidade de produção da mina, ou do prazo de concessão de exploração concedido, o que for menor. A companhia deve expressar, nas NE, quais foram os métodos utilizados, a fim de evidenciar que os valores constantes do Balanço estão de acordo com as normas legais.

A constituição de provisões são despesas não dedutíveis para o cálculo do Imposto de Renda, exceto as provisões para Férias e para 13º salário. Ainda assim a empresa deve constituir provisões, com base nos Princípios da Competência e da Prudência. A empresa deve evidenciar os critérios de cálculo destas provisões, para que se verifique a correção dos procedimentos adotados e exatidão dos valores do Balanço.

Os investimentos relevantes em outras sociedades, em especial os que forem avaliados pelo método da equivalência patrimonial, devem ser ressaltados nas NE, expressando as principais informações sobre as sociedades coligadas e controladas, a constituição do capital social destas sociedades, seu lucro líquido, a participação da companhia no capital destas empresas, os créditos que a companhia tenha contra estas empresas e o montante das receitas e despesas em operações entre investidora e investidas. De posse destes dados, o analista pode verificar a correção dos cálculos de equivalência patrimonial, verificando a confiabilidade dos números apresentados, e a influência destes investimentos na situação patrimonial da empresa.

As reavaliações dos elementos do Ativo que estejam abaixo do valor de mercado pode ser feita, registrando-se o aumento do valor em contrapartida a conta de reserva de reavaliação, no PL. A reavaliação deve ser feita por três peritos ou empresa especializada, com aprovação da assembléia geral, sem o que não será válida a reavaliação feita. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) admite a reavaliação negativa, desde que haja saldo anterior em conta de reserva de reavaliação.

Os ônus sobre bens do ativo devem ser evidenciados em NE. Um exemplo é uma hipoteca que recaia sobre imóvel da companhia. Caso esta hipoteca venha a ser executada, o patrimônio da empresa sofrerá significativa redução em seu valor. Outro exemplo são os estoques de mercadorias dados em garantia de empréstimos bancários contraídos pela entidade. Caso haja ônus excessivos sobre os bens da empresa, os índices da análise contábil podem não refletir a correta situação financeira da empresa, que será mais grave do que os índices indicam.

As obrigações de longo prazo possuem taxas de juros e garantias que devem ser expressas pela companhia nas NE. Altas taxas de juros ou perda de bens dados em garantia, caso haja inadimplência, podem significar agravamento futuro da saúde financeira da empresa, o que deve ser levado em conta na Análise das Demonstrações Contábeis.

A composição do capital social é dado de grande relevância na análise das demonstrações. Ações preferenciais que tenham direito ao recebimento de dividendo mínimo, por exemplo,

podem ter assegurado no estatuto o direito de recebimento deste dividendo ainda que a companhia não apure lucro. Isto pode acarretar redução de lucros acumulados e reservas que a empresa possua, com conseqüente redução da situação líquida. Um número excessivo de ações de fruição pode significar um iminente processo de liquidação da empresa. As ações de fruição são decorrentes da amortização do capital social, que consiste na distribuição aos sócios, sem redução de capital social, de quantias que lhes seriam destinadas em caso de liquidação da sociedade.

Os ajustes de exercícios anteriores são feitos em razão de erros contábeis de exercícios anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, e são feitos diretamente à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. É importante evidenciar tais ajustes nas Notas Explicativas, principalmente para que o analista possa verificar eventuais alterações nos saldos das contas patrimoniais, em razão destes ajustes.

Eventos subseqüentes são acontecimentos ocorridos entre a data do término do exercício e a data da emissão do parecer do auditor independente. As demonstrações contábeis são elaboradas no último dia do exercício social. Podem ocorrer eventos, após a elaboração das demonstrações, que afetem a situação da companhia, e que não estejam evidenciadas nestas demonstrações, por serem subseqüentes a elas. Tais fatos devem ser ressaltados nas NE, a fim de que o analista avalie corretamente a saúde patrimonial da empresa, considerando os possíveis efeitos destes eventos subseqüentes. O auditor independente, na elaboração de seu parecer, deve também considerar os efeitos destes eventos. Exemplos de eventos subseqüentes são a assunção de novos compromissos ou empréstimos, imediatamente após a data da elaboração dos balanços, e a venda de ativos de valor relevante, diminuindo a porcentagem do Ativo Permanente no total do Ativo da companhia.

Como se vê, a grande importância das notas explicativas, em termos de Análise das Demonstrações Contábeis, é evidenciar fatos que possam alterar as conclusões a que chegaria o analista, caso fizesse a análise baseado exclusivamente nos números do Balanço e no estudo dos índices. A análise deve se feita de forma integrada, conjugando as informações fornecidas pelos números em si, pelas notas explicativas, pelo parecer dos auditores e pelo relatório da administração. Falaremos a seguir destes outros complementos da demonstrações contábeis.

Parecer dos Auditores

Auditores são pessoas que examinam a situação patrimonial e financeira da empresa, evidenciando sua opinião em relatórios e pareceres que auxiliarão a tomada de decisões pelos administradores e demais interessados na situação da companhia. Os auditores podem ser independentes ou internos.

Os auditores independentes são aqueles externos à empresa, isto é, não integram o quadro funcional da companhia, possuindo independência em relação a ela. Por isso, a opinião contida em seus pareceres são de maior confiabilidade do que a contida em pareceres de auditores internos, que são os que compõem o setor de auditoria da companhia. Por serem empregados da empresa, os relatórios que geram destinam-se principalmente a uso interno, dos administradores e diretores. Os usuários externos, como investidores, credores e

Governo, estão mais interessados nas informações contidas no parecer do auditor independente. A Lei 6.404 exige que as demonstrações das sociedades por ações sejam auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É importante ressaltar que o parecer do auditor independente é apenas uma opinião. É a opinião do auditor sobre a situação da companhia, o que não significa que não possa ser uma opinião equivocada. Entretanto, de uma maneira geral, tais pareceres, se elaborados por empresas de auditoria de renome, são confiáveis e podem ser tomados como elemento de confiabilidade dos dados das demonstrações contábeis, para efeitos do trabalho do analista contábil.

O parecer do auditor independente pode ser dos seguintes tipos:

Parecer sem ressalva → o auditor acredita que as demonstrações atendem aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, traduzindo de forma confiável a situação patrimonial da empresa.

Parecer com ressalva → o auditor acredita haver impropriedades nas demonstrações, mas que não são de tal magnitude que exijam um parecer adverso ou com abstenção de opinião. Tais impropriedades devem estar expressas no parecer, e o analista contábil deve avaliar o efeito que tais impropriedades exercem na Análise das Demonstrações.

Parecer adverso → o auditor acredita que as impropriedades e as irregularidades são de tal magnitude que as demonstrações não atendem aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, nem às Normas Brasileiras de Contabilidade. Neste caso, para efeitos de Análise Contábil, as conclusões do analista ficam prejudicadas, já que os dados não são confiáveis. As irregularidades encontradas pelo auditor devem constar de seu parecer.

Parecer com abstenção de opinião → o auditor não consegue chegar a uma opinião, em razão da limitação na extensão dos trabalhos realizados ou de outros fatores. Neste caso, o auditor não pode expressar sua opinião quanto à adequabilidade das demonstrações contábeis, e deve ressaltar este fato, emitindo o parecer com abstenção de opinião. As razões que impediram o auditor de chegar a uma opinião devem estar evidenciadas no parecer. Novamente aqui o analista das demonstrações deve avaliar as informações do parecer e decidir se é possível fazer uma análise confiável dos valores dos balanços.

O auditor deve incluir em seu parecer quaisquer informações que julgue relevantes para a correta interpretação das demonstrações contábeis, complementando informações citadas nas Notas Explicativas, ou suprimindo omissões encontradas nos próprios demonstrativos.

Relatório da Administração

O relatório da administração não faz parte das demonstrações contábeis, mas é exigido por lei. Este relatório evidencia os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos, os investimentos em outras empresas, a política de dividendos etc. É um

importante complemento, pois fornece dados e informações adicionais que serão úteis aos usuários em suas análises contábeis e conseqüentes tomadas de decisões.

O relatório da administração, por ser descritivo e menos técnico que as demonstrações, facilita o acesso às informações patrimoniais a um maior número de usuários, mesmo àqueles que não dominam completamente as técnicas da Análise de Balanços.

Entre os tópicos a serem incluídos no relatório da administração, podemos citar:

- Descrição detalhada das atividades da empresa
- Comentários sobre a conjuntura econômica e fiscal em que a empresa se insere
- Quantidade e qualidade dos recursos humanos. É um item importante, uma vez que, por não poderem ser avaliados monetariamente, os recursos humanos não são objeto das demonstrações contábeis
- Análise dos resultados e da posição financeira da empresa (análise financeira)
- Estatísticas relevantes para a Análise Contábil
- Informações sobre diretores e acionistas, com suas participações na empresa
- Participações em outras empresas e sua relevância, bem como os objetivos de tais investimentos
- Pesquisas e desenvolvimento de novos produtos, e sua projeção futura de lucros. É claro que a empresa limitar-se-á, neste ponto, a aspectos que não prejudiquem o sigilo comercial.
- Outros itens julgados relevantes

Vejam que, de uma maneira geral, o relatório da administração evidencia itens que não aparecem nas demonstrações, como os recursos humanos e a conjuntura econômica, que não são passíveis de avaliação monetária. Porém são itens que podem afetar a situação patrimonial e financeira da empresa, e que devem ser considerados na Análise das Demonstrações Contábeis.

Bom, minha gente, por hoje é só. Espero que a aula de hoje tenha servido para dar uma visão geral sobre a importância dos complementos das demonstrações contábeis, para efeitos de análise destas demonstrações.

Aos que vão prestar a prova do ICMS/SP, boa sorte! O grande dia está chegando. Não esqueçam de descansar na véspera e dormir cedo. Não adianta saber todo o programa e estar cansado na hora H. É preciso tranquilidade e mente descansada para acertar as questões, principalmente de Contabilidade.

Um grande abraço!

Luciano Oliveira

www.editoraferreira.com.br